



Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
“Capital Nacional do Cacau”
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



EMENDA MODIFICATIVA Nº 10/2025.

Medicilândia/PA, em 26 de novembro de 2025.

EMENDA MODIFICATIVA AO INCISO I, DO ART. 8º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 12/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Projeto de Lei Ordinária nº 12/2025 – Dispondo sobre O ORÇAMENTO ANUAL DE 2026 LOA, alterado na forma desta Emenda Modificativa.

Art. 2º. O inciso I, do art. 8º, do projeto de lei de que trata o art. 1º desta emenda, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 8º.

I - “Abrir Crédito Suplementar até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total do orçamento, tendo como fonte de recurso, aqueles previstos no artigo 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320/64”.

.....

Art. 3º. Essa Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara de Medicilândia, Estado do Pará, em 26 de novembro de 2025.

SILAS OLIVEIRA DA SILVA
Vereador PSD

